



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Aditivo Proc 0151

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO N° 0151/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 0094/2013**

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. GELSON SAIBO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n° 1.780.295 SSP/SC e CPF n° 522.310.709-87,, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

**BEATRIZ SALETE LORINI ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.949722/0001-40, estabelecida na Rua Celestino do Nascimento, Centro, Xanxerê/SC, neste ato representada pela sua Sócia Administradora **Sra. Beatriz Salete Lorini**, portadora do RG n° 1.780.191, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente Termo Aditivo ao Processo Licitatório acima citado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0151/2013 – Pregão Presencial n° 0094/2013 e pelo Art. 57, § 1º, inciso IV e 65, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98 e Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditado em mais 25% do Item 01 do processo licitatório 0151/2013, correspondendo em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), obedecendo a mais 300 almoços, no presente processo licitatório, conforme requerimento da Secretaria de Saúde e parecer jurídico, anexos ao presente aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Processo Licitatório 0151/2013, contados a partir de 20 de outubro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, conforme requerimento da Secretaria de Saúde e parecer jurídico, anexos ao presente aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Processo originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 26 de setembro de 2014.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
 CONTRATANTE

**BEATRIZ SALETE LORINI ME,**  
 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
 CPF:

Nome:  
 CPF: